

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira

Procedimento Administrativo
SIG n.: 09.2020.00002112-5

DESPACHO.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar a paralisação das atividades escolares do ano de 2020, conforme Decreto Estadual e Municipal Salto Veloso, em prevenção ao COVID-19.

Oficiou-se à Secretária Municipal para que prestasse esclarecimentos acerca das medidas adotadas.

A Secretária informou que a rede municipal escolar é regida pelo sistema próprio de ensino, criado pela Lei n. 979/1999, atualizada pela Lei n. 1.209/06, autônomo ao Conselho Estadual de Estadual. Diante da urgência da paralisação das aulas, não houve tempo suficiente para reunião com o Conselho Municipal de Educação, os Conselhos Escolares e Equipes Gestoras das Unidades Escolares para deliberarem sobre o calendário escolar 2020. Por orientação da FECAM e UNDIME/SC, o momento consiste no cumprimento do que foi determinado e, posteriormente, com maiores informações serão adotadas medidas sobre o tema. Contudo, a rede municipal teve a preocupação em elaborar roteiro de estudo, com o auxílio de professores e da coordenação pedagógica aos alunos do 1º até 9º ano, não válido como dias do calendário letivo.

Por fim, informou que o Município utilizará o recesso escolar de 20 até 31 de julho de 2020 como período escolar, o restante dos dias deverão ser compensados nos sábados e na última quinzena de dezembro. No entanto, a deliberação sobre a reposição será legitimada em colegiado, após reunião com o COMED, os Conselhos Escolares, as Equipes Gestoras das Unidades Escolares e a Secretaria de Educação (fls. 12-21).

Diante do exposto, aguarde-se até o dia 20.4.2020, prazo final da suspensão das aulas, para solicitar informações à Secretária de Educação acerca da regularização das medidas adotadas para reposição do calendário escolar deste ano.

Cientifique-se à Secretária de Educação do despacho.

Videira, 2 de abril de 2020.

[assinado digitalmente]

Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
Promotora de Justiça